



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de Contrarrazões aos recursos apresentado pela empresa: **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da TP 013/2023, decorreu *in albis* sem que as licitantes protocolaram manifestação.

Após analisadas as razões, e entendendo por não reconsiderar a decisão tomada, assim, serão dirigidos os autos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou, o ato recorrido, conforme previstos na Lei 8.666/93.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 19 de Março de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL